O **GRI** apoia e organiza o processo de todos os estágios realizados por alunos/diplomados. Consideramos a seguinte tipologia de estágios:

Estágio Curricular

Incluído no plano curricular do curso e obrigatório para a finalização do mesmo. Este estágio deverá ser definido de acordo com o regulamento e os procedimentos de estágio vigentes para cada curso. A Instituição de Ensino proporciona Protocolo de Colaboração, Contrato de Estágio e Seguro Escolar.

Estágio Extra-Curricular

Não obrigatório no plano curricular do curso. Todos os alunos poderão realizar um ou vários estágios Extra-Curriculares em qualquer ano do curso. O plano de estágio, duração e demais condições do estágio deverão ser definidos entre o aluno e a empresa/instituição de acolhimento.

Todos os estágios Extra-Curriculares realizados por alunos, através do **GRI**, poderão vir a constar no Suplemento ao Diploma, desde que haja aprovação do plano de estágio por parte da Direcção de Curso e que o estágio seja considerado como complemento importante ao curso, quando realizado na área de estudos.

A Instituição de Ensino proporciona Protocolo de Colaboração e Contrato de Estágio. O Seguro é da responsabilidade da Instituição de acolhimento ou do aluno.

Estágio Profissional

Estágio realizado por recém-diplomados. O plano de estágio, duração e demais condições do estágio deverão ser definidas entre o aluno e a empresa/instituição de acolhimento. A Instituição de Ensino proporciona Protocolo de Colaboração e Contrato de Estágio.

O Seguro é da responsabilidade da Instituição de acolhimento. Este estágio será obrigatoriamente remunerado se a duração for superior a 3 meses.

Nota: Os estágios Profissionais ao abrigo do IEFP, são organizados entre os diplomados, as empresas/instituições e o IEFP, não podendo o **GRI** interferir neste processo e apenas efectuando a divulgação dos mesmos. Consulte o site do IEFP